



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

103

29/09/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 8, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR/A DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

O Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) considerando suas atribuições e competências institucionais regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA), considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital DED/CAPES nº 05/2018, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), e o Edital Conjunto CONSUNI ILACVN/DED UNILA nº 01/2021, de 11 de agosto de 2021, torna público o resultado dos recursos ao resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo para Coordenador/a do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UNILA.

1. DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Não houve solicitação de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo.

2. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ratifica-se o constante no item 1.1 do Edital Conjunto CONSUNI ILACVN/DED UNILA nº 07/2021.

2.2 A homologação do resultado final do processo seletivo para Coordenador/a do Curso de Especialização em Gestão em Saúde está disposta abaixo:

Candidato/a	Pontuação	Classificação	Resultado
Maria Geusina da Silva	51	1ª	Classificado/a

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Fica convocado/a o/a candidato/a classificado/a a assumir a vaga, até o dia 30 de setembro de 2021.

3.2 O/A candidato/a convocado/a deverá apresentar os seguintes documentos:

1. cópia da Carteira de Identidade (RG);
2. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. certidão de quitação eleitoral, para brasileiros/as;
4. comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 (três) meses, em nome do/a candidato/a ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
5. se estrangeiro/a, comprovar a regularidade da sua permanência no país e visto temporário ou autorização de residência, nas condições da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
6. dados bancários (Banco, Agência, Conta);
7. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do/a Bolsista/ Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo I e II deste Edital).

3.3 Devido à situação epidemiológica decorrente da pandemia Covid-19, os documentos listados no item 3.2 deverão ser encaminhados para o e-mail ded@unila.edu.br, em formato digitalizado, em arquivos (individuais) .pdf, até o dia 30 de setembro de 2021.

3.4 Após o retorno das atividades presenciais na UNILA, o/a candidato/a deverá comparecer à UNILA e efetuar a entrega dos documentos em formato físico.

3.5 O não envio dos documentos, conforme disposto no item 3.3, e posterior entrega, conforme o item 3.4, bem como a ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 3.2, impossibilita o/a candidato/a de preencher a vaga, sendo desclassificado/a do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Antonio Chiba de Castro
Presidente da CAEPE/ILACVN

Débora Villetti Zuck
Coordenadora Geral da UAB na UNILA

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *					
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *					
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		Aperfeiçoamento Sequencial	Bacharelado Tecnólogo	Lato Sensu Mestrado	Licenciatura Doutorado Extensão
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *					
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		COORDENADOR DE CURSO			
6. Número do CPF *					
7. Nome Completo *					
8. Profissão *					
9. Sexo *		M	F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *				12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *				14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *				16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável	
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro			25. CEP *
26. Unidade Federativa *				27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação			Sigla DED/CAPES		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
Endereço					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF					
Atribuições do Bolsista					

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

1. CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
2. CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
3. CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
4. CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

COORDENADOR DE CURSO I

OU

COORDENADOR DE CURSO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos

legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

// . Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas UAB

Em __ de ____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em des

Nome completo do/a bolsista

Observação: a assinatura do/a bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

DEBORA VILLETI ZUCK
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 652, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressão Funcional ao servidor JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.007190/2021-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2152258, Classe C, com a denominação de Professor ADJUNTO, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 23/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 651, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO, Técnico de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.015228/2021-57, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2754847, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 653, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCIO SCHOSSLER, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.015387/2021-32, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCIO SCHOSSLER, Assistente em Administração, SIAPE 2102830, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 19/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 649, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.015415/2021-52, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora ARIANE FAGUNDES BRAGA, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.015578/2021-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ARIANE FAGUNDES BRAGA, Assistente em Administração, SIAPE 1853200, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 25, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES, TURMA 2022, DO Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento

O **coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)** nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições no processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

1. Das inscrições deferidas e homologadas, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência, em ordem alfabética:

- Linha de Pesquisa: Estratégias de Desenvolvimento

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÕES	CANDIDATOS(AS)
7936	AMANDA ENGEL DE CASTRO
7845	ANA CRISTINA CORRÊA CARVALHAL FERREIRA
7879	ANDRÉ HENRIQUE WEBER
7958	ANDRESSA TROGELLO
7876	CLEONICE SILVA VILLA
7899	DENY SÁVIA MARTINS DA SILVA
7912	EDER HENRIQUE RIBEIRO
7849	ELIZABETH MARTINEZ HUERGO
7874	EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA

7937	FABIO MARCIO DIAS DA SILVA
7954	GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA
7927	HELMER NUNES
7957	MANOEL DE SOUSA PALHANO NETO
7950	MARCIO APARECIDO YOKOMIZO
7947	MARCOS ADRIANO GABRIEL
7946	MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES AGUAYO
7923	REINALDA BRAGA BIANO SILVA
7919	ROBERTA SOATO ARANA
7931	SUAIBO DIAU
7951	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA
7911	VANDSON NEY DE AMORIM BRITO
7938	WANESSA ROGÉRIA COSTA DIAS
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: COTA DE AÇÃO AFIRMATIVA, EXCLUSIVA PARA BRASILEIROS(AS)	
7875	JOÁSIO DE AQUINO

- Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÕES	CANDIDATOS(AS)
7907	ALINE JANE PEREIRA DOS SANTOS
7856	ALONSO CARLOS ARTUR
7829	ANA JANICY OLIVEIRA MOCK
7921	ANA PAULA KIPPER LIVIZ
7917	ANDERSON LUIS FERNANDES
7918	ARILEIDY DA MATA SOUZA
7932	DANIELA ALEJANDRA OSORIO DOMINGUEZ
7961	DÉBORA MAGALHÃES DE SOUZA SILVA
7852	FABIANA HERMES SUPRINYAK
7963	GUSTAVO GABRIEL FARINHA
7960	HAIDE ELIANE GOMES DA SILVA
7943	HAYLA CUNHA MESSIAS
7944	ISABELA SILVA SANTOS SCACELAS
7934	JESIEL GOMES DA SILVA
7910	JOSÉ ARAGINÊS CORREIA DE BRITO
7916	JULIANA HELENA CORRÊA LEONCIO
7933	LAIS LOPES ALVES
7902	LETÍCIA DE QUADROS
7924	LISIANE GUERIN DA ROCHA
7882	LUCIANA ASSAD LUPPI BALLALAI
7908	LUCIANE DA SILVA KLIPPEL

7948	LUIS FELIPE FRANCO GLANERT SOLEY
7930	MARIANE FONTANA DA SILVA
7909	MILENA REGISTRO
7914	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
7928	SILVIO CÉSAR FERREIRA
7844	SIMONE MEURER BRAND
7929	THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI
7883	VICTOR JORGE LUGNANI CHAMORRO
7953	VITOR NUNES LAGES
7890	WALTON NASCIMENTO DA TRINDADE
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: COTA DE AÇÃO AFIRMATIVA, EXCLUSIVA PARA BRASILEIROS(AS)	
7922	ADRIANA MARIA ALVES FERREIRA MENON
7926	ANDRE DA SILVA ELOY
7840	ERICA PAULA DE VASCONCELOS DOS SANTOS
7901	GENEILSON TRIGUEIRO DE ASSIS
7962	PÂMELA DI CHRISTINE FRANCO DE OLIVEIRA
7925	VITOR DE OLIVEIRA SILVA

2. Das inscrições indeferidas e não homologadas, em ordem alfabética:

- Inscrições indeferidas

INSCRIÇÕES	CANDIDATOS(AS)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
7959	DONETA FRANCISCO ANTÔNIO	- Enviou ficha de inscrição, Anexo I, em branco, sem preenchimento, conforme item 3.5, alínea a, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7941	FABIANA CHAPARRO VILLALBA	- Faltou enviar cópia do diploma ou declaração de provável formando, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7822	FLAVIO JOÃO ADULAI BARI	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7878	INDIRA OLIVEIRA LEMES	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7833	ISMAIL AMADU BALDÉ	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7847	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA VIOLANTE	- Não enviou ficha de inscrição, Anexo I, conforme item 3.5, alínea a, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7848	JEAN MARCELO BENETI	- Faltou enviar cópia do verso do diploma, que contém informações do registro e reconhecimento do curso de graduação, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7956	JONATHAN FERNANDO MEDINA ZAPATA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7945	JOSÉ RODRIGUES JAMBA SEGUNDA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7898	JOSIANE CRISTINA ROSSO POGGERE	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7952	LUCIANA BARBOSA DE ARAUJO	- Faltou enviar documento de identificação válido, não enviou projeto de pesquisa e não enviou currículo lattes, conforme item 3.5, alíneas b e "e", do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7942	MARIA ISABEL DE SOUSA BEZERRA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.

7842	ROBERTO FRANCISCO DIAS DA SILVA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7838	ROMUALDO DA COSTA AGOSTINHO	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7835	SUELEN MILHOMES DA COSTA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7830	VALERIO OLGUIN CARVALLO	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7854	WALQUIRIA MARIA PEREIRA DA SILVA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.
7828	YOUSSEF VON BURGATH	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº21/2021/PPGPPD.

Gilson Batista de Oliveira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Concede auxílio financeiro para gastos com participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Políticas e Desenvolvimento.

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio à participação de discentes em eventos científicos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Políticas e Desenvolvimento.

1.2 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem entre o período de 01 de setembro de 2021 até 10 de dezembro de 2021.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscrição:

I. estiver matriculado, como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, com matrícula ativa;

II. enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;

III. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 Cada discente pode receber apoio à participação em eventos uma única vez por ano.

2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.4 O proponente contemplado deverá comprovar a submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.

2.4.1 O prazo para a submissão deverá ser em até três meses do fim da vigência do edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.

2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3. Recursos Disponíveis

3.1 O Edital disponibiliza inicialmente R\$ 7214, 00 (sete mil, duzentos e quatorze reais) do PROAP-CAPES destinado aos Programas de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme cronograma repassado pela CAPES.

3.2 O montante disponível de recurso será dividido pelo número de inscrições homologadas, limitado a R\$2000,00 (dois mil reais por discente).

3.3 Em caso de liberação de recursos adicionais pela CAPES o PPGPPD poderá usar o resultado desse edital e aumentar equitativamente o volume de recursos repassados para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital, sem a necessidade de um novo edital.

4 Itens financiáveis

4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:

I. inscrição: valor informado no material de divulgação do(s) evento(s);

II. passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais;

III. hospedagem e alimentação: valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia, com limite máximo de 5 dias.

4.2 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central ,disponível em <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>, considerando a data da despesa.

4.3 Para o custeio de hospedagem e alimentação será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento, desde que apresentados os bilhetes de passagem e o certificado de participação.

4.3.1 O último dia de retorno não será considerado para cálculo do valor para hospedagem e alimentação.

4.4 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido.

4.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

5 Períodos de inscrição, resultados e recursos

5.1 Serão aceitas inscrições feitas por meio do Sistema Inscreva da UNILA.

5.2 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma.

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGPPD, conforme cronograma.

6 Procedimentos para solicitação e documentos necessários

6.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico.

6.2 A documentação deverá ser enviada via Sistema Inscreva, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:

I. Termo de Compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo I deste Edital;

II. Comprovante legível de dados bancários em nome do discente (cópia do cartão bancário);

III. Histórico escolar extraído do SIGAA.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGPPD de responsabilidade.

6.4.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGPPD.

6.5 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no

indeferimento da solicitação.

6.7 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

7 Prestação de contas

7.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGPPD, em até 5 (cinco) dias após o término da vigência do edital, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.

7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:

I. relatório de viagem assinado com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;

II. certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina;

III. declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III;

IV. nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;

V. bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta);

VI. formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV.

7.3 Em até três meses após o fim da vigência do edital ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à secretaria, no e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>.

7.4 Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem.

7.4.1 Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir na

documentação a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.

7.5 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

7.5.1 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7.5.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes

deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimento da fidelidade.

7.6 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

7.6.1 Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

7.6.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

7.7 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos

valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

8 Menção à CAPES

8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com

recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da

CAPES, no idioma da divulgação.

9 Cronograma

Período de inscrições	Até 05/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas	Até 08/10/2021
Período para interposição de recurso	Até 10/10/2021
Resultado preliminar	Até 11/10/2021
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	Até 12/10/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	13/10/2021
Vigência do edital	Até 10/12/2021

10 Disposições finais

- 10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada discente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.
- 10.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.
- 10.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.
- 10.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:
- Anexo I: Termo de Compromisso;
 - Anexo II: Relatório de Viagem;
 - Anexo III: Declaração de Utilização de Recursos;
 - Anexo IV: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).
 - Anexo V: Orientações para compra de passagens.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Dados do Discente		
Nome do discente:		
Programa de Pós-graduação:		
Matrícula:		
RG ou RNE:	CPF:	
E-mail:		

Eu, acima identificado, discente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação em eventos conforme segue:

- Caso o auxílio não tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de contas.
- Caso o auxílio já tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverei os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Nesta situação, comprometo-me a realizar o preenchimento e entrega do anexo IV do Edital PPGPPD 26/2021 no ato da notificação ao PPGPPD.
- Nos demais casos, realizarei todos os procedimentos descritos no Edital Nº 26/2021/PPGPPD. Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término de vigência deste edital, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital Nº 26/2021/PPGPPD e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do discente

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

Dados do Discente		
Nome do discente:		
Programa de Pós-graduação:		
Matrícula:		
RG ou RNE:	CPF:	
E-mail:		

Dados da Viagem		
Período da viagem	Início:	Término:
Período do evento:	Início:	Término:
	País:	Estado, província ou departamento:

Local do evento:	Cidade ou município:	
Relatório de atividades realizadas		
Resultados alcançados		
Observações		

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do discente

Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do Discente		
Nome do discente:		
Programa de Pós-graduação:		
Matrícula:		
RG ou RNE:	CPF:	
E-mail:		

Dados da Viagem	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Recurso recebido	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total em Passagens:	
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital Nº 26/2021/PPGPPD, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	
Tempo de deslocamento (em horas):	
Total:	
Valor a ser devolvido:	

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital Nº 26/2021/PPGPPD.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do discente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Dados do Discente		
Nome do discente:		
Programa de Pós-graduação:		
Matrícula:		
RG ou RNE:	CPF:	
E-mail:		

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital Nº 26/2021/PPGPPD e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do discente

ANEXO V
ORIENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Informamos que, por recomendação da Auditoria da Unila, os participantes contemplados no edital PPGPPD 26/2021 devem providenciar três orçamentos nas compras de passagens aéreas e terrestres, adquirindo o de menor preço. Caso isso não seja possível, deverá ser justificado o motivo da compra da passagem nas datas escolhidas, conforme agenda de participação no evento.

Gilson Batista de Oliveira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS - RECURSOS PROAP/CAPES 2021

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio à participação de docentes em eventos científicos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para docentes do Mestrado em Políticas e Desenvolvimento.

1.2 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem entre o período de 01 de setembro de 2021 até 15 de dezembro de 2021.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Poderá receber apoio o docente permanente, colaborador e visitante que, no ato da inscrição:

I. não estiver em afastamento da UNILA;

II. enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;

III. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.3 A execução do auxílio será feita pela PRPPG devido à necessidade de cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

2.4 O proponente contemplado deverá comprovar a submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.

2.4.1 O prazo para a submissão deverá ser em até três meses do fim da vigência do edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.

2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3. Recursos Disponíveis

3.1 O Edital disponibiliza inicialmente R\$ 7214, 00 (sete mil, duzentos e quatorze reais) do PROAP-CAPES destinado aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme orçamento aprovado no colegiado e cronograma repassado pela CAPES.

3.2 O montante disponível de recurso será dividido pelo número de inscrições homologadas.

3.3 Em caso de liberação de recursos adicionais pela CAPES o PPGPPD poderá usar o resultado desse edital e aumentar equitativamente o volume de recursos repassados para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital, sem a necessidade de um novo edital.

4 Itens financiáveis

4.1 O docente proponente poderá usar os recursos para custear:

I. inscrição: valor informado no material de divulgação do(s) evento(s);

II. passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais;

III. hospedagem e alimentação conforme limites do SCDP.

4.2 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central

, disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>>, considerando a data da despesa e a tabela de valores do SCDP.

4.3 Para o custeio de hospedagem e alimentação será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento, desde que apresentados os bilhetes de passagem e o certificado de participação.

4.3.1 O último dia de retorno não será considerado para cálculo do valor para hospedagem e alimentação.

4.4 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido pelo SCDP.

4.5 O recurso das diárias será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do docente solicitante.

4.5.2 As passagens aéreas ou terrestres serão compradas pela PRPPG via SCDP.

5 Períodos de inscrição, resultados e recursos

5.1 Serão aceitas inscrições feitas por meio do Sistema Inscreva da UNILA.

5.2 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma.

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGPPD, conforme cronograma.

6 Procedimentos para solicitação e documentos necessários

6.1 Os docentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico.

6.2 A documentação deverá ser enviada via Sistema Inscreva, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:

I. Termo de Compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo I deste Edital;

II. Panfleto ou cópia do *site* do evento;

III. Comprovante de aceite ou convite de participação no evento.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGPPD de responsabilidade.

6.4.1 Nestas situações, o docente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGPPD.

6.5 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no

indeferimento da solicitação.

6.7 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

7 Prestação de contas

7.1 O docente contemplado prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGPPD, em até 5 (cinco) dias após o término da vigência do edital, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.

7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:

I. relatório de viagem assinado com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;

II. certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina;

III. declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III;

IV. nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;

V. bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta);

VI. formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV.

7.3 Em até três meses após o fim da vigência do edital ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à secretaria, no e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>.

7.4 Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte.

7.5 O docente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

7.5.1 A qualquer momento, o docente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7.5.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes

deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimento da fidelidade.

7.6 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

7.6.1 Caso o docente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

7.6.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

7.7 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos

valores devidos, o docente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

8 Menção à CAPES

8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES, no idioma da divulgação.

9 Cronograma

Período de inscrições	Até 05/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas	Até 08/10/2021
Período para interposição de recurso	Até 10/10/2021
Resultado preliminar	Até 11/10/2021
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	Até 12/10/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	13/10/2021
Vigência do edital	Até 10/12/2021

10 Disposições finais

- 10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada docente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.
- 10.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do docente contemplado.
- 10.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.
- 10.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:
- Anexo I: Termo de Compromisso;
 - Anexo II: Relatório de Viagem;
 - Anexo III: Declaração de Utilização de Recursos;
 - Anexo IV: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Dados do Docente	
Nome do docente:	
Programa de Pós-graduação:	
SIAPÉ:	
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	

Eu, acima identificado, docente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação em eventos conforme segue:

- Caso o auxílio não tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estou isenta da prestação de contas.
- Caso o auxílio já tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverei os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Nesta situação, comprometo-me a realizar o preenchimento e entrega do anexo IV do Edital PPGPPD 27/2021 no ato da notificação ao PPGPPD.
- Nos demais casos, realizarei todos os procedimentos descritos no Edital Nº 27/2021/PPGPPD. Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término de vigência deste edital, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital Nº 27/2021/PPGPPD e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do docente

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

Dados do Docente		
Nome do docente:		
Programa de Pós-graduação:		
SIAPE:		
RG ou RNE:	CPF:	
E-mail:		

Dados da Viagem			
Período da viagem	Início:	Término:	
Período do evento:	Início:	Término:	
Local do evento:	País:	Estado, província ou departamento:	
	Cidade ou município:		
Relatório de atividades realizadas			
Resultados alcançados			
Observações			

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do docente

Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do Docente		
Nome do docente:		
Programa de Pós-graduação:		
SIAPE:		
RG ou RNE:	CPF:	
E-mail:		

Dados da Viagem	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Recurso recebido	

Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total em Passagens:	
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital Nº 27/2021/PPGPPD, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	
Tempo de deslocamento (em horas):	
Total:	
Valor a ser devolvido:	

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital Nº 27/2021/PPGPPD.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do docente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Dados do Docente	
Nome do docente:	
Programa de Pós-graduação:	
SIAPE:	
RG ou RNE:	CPF: <input type="text"/>
E-mail:	

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital Nº 27/2021/PPGPPD e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do docente

Gilson Batista de Oliveira